



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 30/12/2014, Edição nº 3996, Página nº 31

LEI Nº 1.701/2014

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 285.385,33 (duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais, trinta e três centavos)** de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2022 - MANUTENCAO DE ENSINO FUNDAMENTAL-5%		
3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	23.025,77
3.3.90.39.00- OUTROS SERV. DE TCROS-PESSOA JURIDICA		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	690,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.365.0007.2029 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO-5% INFANTIL		
3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	10.150,40
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2039 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		
3.1.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONS.PUBL.		
303 - SAUDE-REC. VINC. (EC. 29/00-15%)	R\$	14.086,21
3.3.72.33.00- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
303 - SAUDE-REC. VINC. (EC. 29/00-15%)	R\$	7.883,80
3.3.72.39.00- OUTROS SERV. DE TCROS-PESSOA JURIDICA		
303 - SAUDE-REC. VINC. (EC. 29/00-15%)	R\$	20.000,00
08.00 - SEC. DE AGRICULT.,MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
26.782.0012.1002 - PAVIMENTACAO DE RODOVIAS MUNICIPAIS		
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	209.549,15
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		285.385,33

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, de acordo com o Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, será proveniente da anulação total e/ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.122.0003.2015 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	15.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	15.602,59
05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
28.846.0005.0006 - DEVOLUÇÃO, RESTITUIÇÃO E INDENIZAÇÕES DE VALORES		
3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	5.000,00
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	9.001,21
06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2022 - MANUTENCAO DE ENSINO FUNDAMENTAL-5%		
3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	40.589,37
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2034 - ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE-15% IMPOSTOS		
3.1.90.11.00 - VCTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	R\$	124.000,00
303 - SAUDE-REC. VINC. (EC. 29/00-15%)	R\$	41.970,01
3.1.90.13.00- OBRIGACOES PATRONAIS		
000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	R\$	26.000,00
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE		
08.243.0018.6001 - MANUTENCAO DO FDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE		
3.1.90.11.00 - VCTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	R\$	8.222,15
TOTAL DA REDUÇÃO		285.385,33

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
29 de dezembro de 2014.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito